

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rede Jesuíta
de Educação



Mantido pela Associação Antônio Vieira - ASAV
Criado pela Lei Estadual 669 de 30 de Agosto de 1905
Registrado no MEC sob o nº 2046 de 1937
Reconhecido pelo Par. 169/83 do CEE - DO/SC - 16/09/1983
Rua Esteves Júnior, 711 - Centro - Telefone (48) 3251-1500
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Nome do(a) aluno(a): João Antônio Dias Ferreira
Nascido(a) em: 12 de setembro de 2002
Natural de: Florianópolis/SC
Nome do pai: Charles Benhur Ferreira
Nome da mãe: Taisa Dias Ferreira

DISCIPLINAS	1ª Série			2ª Série			3ª Série		
	MA	MAE	THA	MA	MAE	THA	MA	PE	THA
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7.2	-	160	7.0	-	160	-	-	-
Produção Textual	7.5	-	80	7.8	-	80	-	-	-
Língua Estrangeira - Inglês	7.2	-	80	8.0	-	80	-	-	-
Arte	8.8	-	40	9.3	-	40	-	-	-
Educação Física	10.0	-	80	10.0	-	80	-	-	-
Matemática	6.7	5.2	160	5.8	6.8	200	-	-	-
Biologia e Programa de Saúde	6.6	6.0	160	4.6	5.1	160	-	-	-
Física	7.6	-	160	5.7	5.7	160	-	-	-
Química	6.3	5.9	120	7.0	-	160	-	-	-
Filosofia	9.1	-	40	7.3	-	40	-	-	-
Geografia	8.7	-	80	7.0	-	120	-	-	-
História	7.7	-	80	7.0	-	120	-	-	-
Sociologia	9.1	-	40	7.2	-	40	-	-	-
Formação Humana e Cristã	10.0	-	*	10.0	-	*	-	-	-
Carga Horária	1003			1128					
Total de Horas-Aula	1280			1440					
% Frequência	94,4			99,7					
Ano de Conclusão	2018			2019					
Resultado Final	Aprovado			Aprovado					

LEGENDA

MA = Média Anual | PE = Pontos Após Exame (até 2017, se > ou = 14,0 pontos: Aprovado | MAE = Média Anual Após Exame (a partir de 2018, se > ou = 5,0 pontos: Aprovado) | THA = Total de Horas-Aula

OBSERVAÇÕES:

* Formação Humana e Cristã, manhã de formação mensal.

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1ª	2018	COLÉGIO CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS	SC
2ª	2019	COLÉGIO CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS	SC

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

Andréia Marques da Silva Coelho
Secretária Escolar - ASAV/CC

Louisa Carla Farina Schröter
Diretora Acadêmica - ASAV/CC



ADRIANA CRISTINA CARVALHO MACIEL

Tradutora Pública e Intérprete Comercial / Certified Translator and Interpreter
 Matrícula número / Registration number AARC/247 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Rua dos Ilhéus, 46 – sala 804 – CEP: 88010-560
 Centro – Florianópolis/SC – República Federativa do Brasil
 55-48-32079163 / 55-48-91638336
 tradutorajuramentadasc@gmail.com

Livro/Book 82

Folha/Page 171

Tradução/Translation 11.851

Eu, Adriana Cristina Carvalho Maciel, inscrita no CPF sob número 177.372.468-19, tradutora pública para o idioma inglês no ofício de Florianópolis/SC, número de matrícula AARC/247 – JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), declaro e certifico haver recebido a cópia digitalizada de um histórico escolar escrito em inglês, o qual traduzo a seguir. O referido é verdade, DO QUE DOU FÉ.-x-

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América
Este documento público
2. foi assinado por **Elizabeth P. Larkin**
3. Atuando na capacidade de **Escrivã do Condado**
4. Leva o selo/carimbo do **condado de Cortland**

Certificado

5. Em Albany, Nova York
6. No dia 02 de junho de 2020
7. Por Vice-Secretária Estadual de Serviços Empresariais e de Licenciamento do Estado de Nova York
8. N° A-1446579
9. Selo/Carimbo
10. Assinatura
[assinatura]
Whitney A. Clark
Vice-Secretária Estadual de Serviços Empresariais e de Licenciamento do Estado de Nova York

Apostila (REV: 25/09/2012)

--X--

[endereço]

Homer Central High School
 [nome da escola]

DOCUMENTO OFICIAL
 Válido somente se assinado
 ACT/CEEB 332425

Nome: Joao Dias Ferreira	Identificação do aluno: 682002343	Classificação na turma: 89 em uma turma de 140
Sexo: Masculino	Data de nascimento: 12/09/2002	GPA [Grade Point Average – Pontuação Média] não ponderado: 81,545
Endereço: 511 Foster Moore Road Cortland, NY 13045	Data da formatura: - Data de saída: 17/03/2020	GPA ponderado: 83,145
País: -	Tipo de diploma: -	Créditos Obtidos: 5,50
		Orientadora: Darlene Latten
2019-2020	Série: 12 Homer Senior High School	Faltas: 4 Atrasos: 10 GPA: 81,182 Créditos: 5,50
Disciplina		Média Final Créditos
POESIA		86 0,50
REDAÇÃO / MÍDIA		84 0,50
HISTÓRIA DOS ESTADOS UNIDOS (REGENTS*)		80 1,00



ADRIANA CRISTINA CARVALHO MACIEL

Tradutora Pública e Intérprete Comercial / Certified Translator and Interpreter
Matrícula número / Registration number AARC/247 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Rua dos Ilhéus, 46 – sala 804 – CEP: 88010-560
Centro – Florianópolis/SC – República Federativa do Brasil
55-48-32079163 / 55-48-91638336
tradutorajuramentadasc@gmail.com

Livro/Book 82	Folha/Page 172	Tradução/Translation 11.851
GOVERNO GERAL	82	0,50
CIÊNCIA FORENSE	79	0,50
ÁLGEBRA II (REGENTS)	71	1,00
*ESPANHOL IV	87	1,00
EDUCAÇÃO FÍSICA 11-12	86	0,50

Informações sobre Exames

Legenda dos Códigos de Disciplina

AUD = Auditoria

P = Aprovado

F = Reprovado

W/P = Abandono com aprovação

W/F = Abandono com reprovação

* = Disciplina ponderada

** = BOCES [Boards of Cooperative Educational Services – Conselhos de Serviços Educacionais Cooperativos]

Legenda dos Exames

ABS = Ausente

UNS = Sem pontuação

EX = Dispensado

OBSERVAÇÕES:

Notas de disciplinas que aparecem entre parênteses são notas “em andamento” e não constituem as notas finais da disciplina.-x-

[assinatura]

Assinatura

13 de maio de 2020

Data

[assinatura]

[carimbo: TRINA M. HAPGOOD

Tabeliã, Estado de Nova York

Nº 01HA6136514

Qualificada para o Condado de Cortland

Comissão válida até 07/11/2021

--x--

ESTADO DE NOVA YORK, Gabinete da Escrivã do Condado de Cortland;

Eu, ELIZABETH LARKIN, Escrivã Geral e dos Juízos do Condado de Corkland, os quais constituem tribunais de registro, **certifico que**

Trina M. Hapgood



ADRIANA CRISTINA CARVALHO MACIEL

Tradutora Pública e Intérprete Comercial / Certified Translator and Interpreter
Matrícula número / Registration number AARC/247 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Rua dos Ilhéus, 46 – sala 804 – CEP: 88010-560
Centro – Florianópolis/SC – República Federativa do Brasil
55-48-32079163 / 55-48-91638336
tradutorajuramentadasc@gmail.com

Livro/Book 82

Folha/Page 173

Tradução/Translation 11.851

cujo nome assina o certificado de comprovação de reconhecimento do instrumento anexo era, no momento em que após tal assinatura, **Tabeliã** lotada e em exercício no referido Condado, devidamente comissionada; e que conheço sua assinatura e acredito que a assinatura constante no referido instrumento é genuína. **Certifico ainda** que o instrumento foi assinado e reconhecido de acordo com a legislação do Estado de Nova York, e que o registro da impressão do carimbo de tal oficial não é exigido por lei.-x-

EM TESTEMUNHO DO EXPOSTO ACIMA, aponho minha assinatura e afixo o selo do referido condado, na cidade de Cortland, em 21 de maio de 2020.-x-

[assinatura], Escrivã

[*Nota da Tradutora: Tipo de exame aplicado aos alunos do ensino médio no estado de Nova York.

Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Regents_Examinations]

[fim da tradução]

Nada mais constava do referido documento conforme me foi apresentado, do que DOU FÉ. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido.

Florianópolis, 08 de junho de 2020

Adriana C. C. Maciel
Tradutora Pública
Sworn Translator
AARC/247



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Elizabeth P. Larkin**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Cortland**

Certified

5. at Albany, New York
6. the 2nd day of June 2020
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. A-1446579
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

125/17	FATMA 15136/2017	00409-D	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
127/17	FATMA 1823/2013	02072-D	DANILO AMORIM
185/17	FATMA 6747/2012	00346-D	CORAL ARQUITETURA LTDA
186/17	FATMA 28387/2018	06331-D	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
187/17	FATMA 45367/2014	04049-D	M.M. LEITE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
189/17	FATMA 13704/2017	00996-D	HEIDRICH GERAÇÃO ELÉTRICA LTDA
190/17	FATMA 4026/2012	00411-D	FORMEX TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA ME
197/17	FATMA 11674/2016	04238-D	SOCIEDADE EDUCACIONAL ITAPIRANGA - SEI
247/17	PMSC 13088/2017	38157-A	ANTONINHO IAGHER
248/17	PMSC 13133/2017	38156-A	FRICASA ALIMENTOS S/A
252/17	FATMA 15365/2017	05964-D	ATÔMICA DESEMPENHORA E DEDETIZADORA LTDA
253/17	FATMA 51382/2016	06623-D	ERVINO IMOVEIS LTDA
254/17	FATMA 10555/2012	01121-D	P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA
271/17	PMSC 17217/2017	35815-A	COMERCIO E TRANSPORTES CR LTDA
272/17	PMSC 17238/2017	36590-A	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
312/17	PMSC 16331/2017	36392-A	DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
339/17	PMSC 16791/2017	40658-A	CONSTANTINO VOTORANTIM CIMENTOS S/A
344/17	FATMA 43905/2016	05780-B	AUTO ELITE LTDA
362/17	FATMA 8176/2012	00804-D	FRUTICOLA IPE LTDA
235/18	FATMA 21405/2014	01735-D	BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

Cod. Mat.: 680882

Educação

PORTARIA P/1419 de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD, SED 008629/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 03(três) dias, a servidora I.M. dos S. D.R., mat. nº 272.677-7-04, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/1420 de 20/07/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR02 2740/2020, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação no CEJA DE QUILOMBO, município de Quilombo, efetuada através da portaria P/551 de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial 21217 de 09/03/2020, de MADELAINE CONTE MORGAN, matrícula nº 0317.631-2-02, a partir de 01/08/2020.

PORTARIA P/1421 de 20/07/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR23 088/2020, a Estabilidade Provisória da servidora EDINEIA SUZANA DA SILVA, matrícula 678400-3-01, efetuada pela Portaria P/1175 de 03/06/2020, na parte referente a data fim que deverá ser: 02/07/2020.

PORTARIA P/1422 de 20/07/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR15 110/2019, a Portaria P/4231 de 15/09/1998, que CONSIDEROU DISPENSADA, da Função de Secretária de Escola- 30%, Rosângela Kempner Schulz, matrícula nº 214.957-5-01, Município de Itajaí, na parte referente a data fim, que deverá ser: a contar de 28/12/1997.

PORTARIA P/1423 de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 00026394/2019, instituída pela Portaria P/122 de 21/01/2020, DOE nº 21.187 de 23/01/2020, PG. 05 da seguinte forma onde se lê: Luciane Mara do Nascimento, matrícula nº 286.521-1-04 LEIA-SE: Marlene Barros Carraro Melara, matrícula nº 382.536-2-01, consultor educacional, lotada na CRE de Brusque.

PORTARIA P/1424 de 20/07/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo ADR12 3711/2020, da Portaria P/771 de 08/06/1994, de Admissão em Caráter Temporário, ADRIANA VIEIRA SIEVES, matrícula nº 272.525-6-02, Município de Ituporanga, a partir de 01/08/1994, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1425 de 21/07/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 13544/2020, para atuar em Caráter Temporário, Edson Luiz de Souza, matrícula nº 271.220-2, Município de Canoinhas, no período de 30/03/1992 a 28/04/1992, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1426 de 21/07/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo SED 14278/2020, da Portaria P/06454 de 13/06/1994, de Admissão em Caráter Temporário, ELIANE TERESINHA PELLIZZARO, matrícula nº. 225.158-2-01, Município de Caçador, a partir de 30/05/1994, conforme ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado de Educação

Cod. Mat.: 681039

PORTARIA E/1428 de 21/07/2020

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados - VALDIRENE NADIR DE OLIVEIRA FEIJÓ, na República de Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4828, de 13/07/2020, Processo SED 15679/2020 JOÃO ANTONIO DIAS FERREIRA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4829, de 13/07/2020, Processo SED 15667/2020 HEITOR JOSE HEUSI THIEME, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4830, de 13/07/2020, Processo ADR 17 4599/2020 WILHEMPSKY DADOUTE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4831, de 20/2020, Processo ADR 17 4598/2020, WILSON BALZER, na República de Portugal, equivalente ao curso de Ensino Médio, Parecer SED 4832, de 20/2020, Processo ADR 17 2839/2020 EUNYS ANABEL SOUS SUBERO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4833/2020, Processo SED 16226/2020 MIKEL JOSE CEDENO PINO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4834/2020, Processo SED 16214/2020.

PORTARIA E/1429 de 21/07/2020

RETIFICAR, Portaria E/2767 de 09/12/2019, publicado no DOE/SC nº 21.160 de 10/12/2019, de reconhecer equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados no exterior, em favor de ERIKA MAYARI SANCHEZ FLORES, Onde se lê: ERIKA MAYARI SANCHEZ FLORES - Leia-se: ERIKA MAYARI SANCHEZ FLORES.

Carla Cristina Pessotto

Gerente de Políticas Educacionais

Cod. Mat.: 681002

PORTARIA N/1433 de 22/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelos incisos I, II e IX do § 2º do art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelos artigos 20 e 31 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

Considerando o que dispõem o art. 205 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), e a Lei Complementar Estadual nº 170, de 7 de agosto de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Educação;

Considerando o que dispõem a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Resolução CNE/CEB nº 03/2018, a Resolução CEE/SC nº 183/2013, a Portaria SED nº 109/2019, bem como demais normas que estabelecem as diretrizes curriculares e de avaliação do processo de ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus responsável pelo surto de 2019, e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CEE/SC nº 009/2020, de 19 de março de 2020, que define regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário escolar de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19); e no Parecer CEE/SC nº 179/2020, de 14 de abril de 2020, que dá orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a MP nº 934/2020, que dispensa, em caráter excepcional, as escolas de educação básica da obrigatoriedade de observar o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, mas determina o cumprimento de 800 horas mínimas ao longo do ano letivo;

Considerando a suspensão das aulas presenciais na rede pública estadual de ensino, conforme alínea c do inciso II do art. 8º, do Decreto nº 562, de 2020;

Considerando o ciclo de formação on-line (40 horas) implementado, visando à capacitação do corpo técnico e docente para o desempenho das atividades pedagógicas não presenciais e os

números de participantes;

Considerando a iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, no desenvolvimento da campanha Cada um na sua casa. Todos presentes na educação, objetivando o desenvolvimento de temáticas visando à saúde física e emocional do seu grupo de professores, de seus estudantes e dos profissionais de educação, bem como com a mitigação da defasagem na aprendizagem e com a evasão escolar;

Considerando que os professores e funcionários da rede pública estadual vem superando desafios ao longo de todo o processo do regime especial de atividades escolares não presenciais, superando as adversidades, demonstrando empenho e compromisso com o alcance de resultados de aprendizagem e da permanência de seus estudantes no percurso escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Educação, com duração de cinco dias, no período de 27 a 31 de julho de 2020, para estudantes, professores e ocupantes dos demais cargos em atividade nas unidades escolares, das etapas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio e Magistério, assim como para o Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA), Escola em Período Integral (EPI), Programa Mais Saber, Escola Intercultural Bilingue de Fronteira.

§ 1º. O recesso escolar de cinco dias para alunos, professores e ocupantes dos demais cargos em atividade nas unidades escolares da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional deverá ser organizado entre a data de encerramento do bloco/módulo vigente e a data de início do bloco/módulo vindouro.

§ 2º. As escolas que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Ensino Médio Inovador e Novo Ensino Médio, devem atender as especificações da presente Portaria, considerando a carga horária ampliada.

§ 3º. O recesso para estudantes e professores da Educação Especial seguirá as orientações referentes ao funcionamento da Educação Básica e Profissional da rede constantes nessa Portaria.

§ 4º. Essa Portaria não se aplica aos estudantes e professores das unidades prisionais e centros socioeducativos em razão da Portaria nº 664/GABSA/SAP, de 13/07/2020, que prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 193/GABSA/SAP, de 17/03/2020, e determina a suspensão da atividade educacional no sistema prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O calendário escolar de 2020 passa a vigorar com as seguintes datas:

I - 05/02 ou 06/02 ou 10/02: início do ano letivo de 2020 (calendário regionalizado);

II - 19/03: início do período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, conforme decretos governamentais;

III - 19/03 a 03/04: recesso escolar para estudantes;

IV - 19/03 a 27/03: recesso escolar para professores;

V - 02/04: início da formação online direcionada aos Gestores, Técnicos e Professores para a implementação de atividades escolares não presenciais;

VI - 06/04 a 24/07: desenvolvimento das atividades escolares não presenciais;

VII - 27/07 a 31/07: recesso escolar para alunos, professores e ocupantes dos demais

cargos em atividade nas unidades escolares;

VIII - 03/08 a 18/12 ou 21/12: Desenvolvimento das atividades escolares não presenciais e atividades presenciais, quando estas forem liberadas por meio de decreto governamental.

IV - 21/12 ou 22/12: Conselho de Classe, conforme calendário regionalizado.